

## **Turismo**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Resolução ST 006/2018, de 14-03-2018**

*Orientações referentes a estruturação de Câmaras Temáticas do Conselho Estadual da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, e dá outras providências*

A presidência do Conturesp no uso de suas atribuições conferidas determina que podem ser criadas Câmaras Temáticas que serão coordenadas por conselheiros titulares e poderão contar com a colaboração de quaisquer conselheiros, titulares ou suplentes, do Conturesp, além de pessoas com notório conhecimento e participação no turismo do estado, para as seguintes incumbências:

- a) trabalhar com temas propostos pela Presidência e Secretaria Executiva, apresentando memorandos sobre o desenvolvimento de seu trabalho;
- b) desenvolver e apresentar sugestões relacionadas à Câmara Temática;
- c) tratar e desenvolver assuntos que digam respeito às atividades do Conturesp, naquelas matérias abrangidas pela Câmara Temática.
- d) Cada Câmara Temática em atividade deve encaminhar à presidência do conselho e à secretaria executiva um memorando trimestral e um relatório anual, contendo as atividades realizadas
- e) sugestões ao desenvolvimento turístico.

Parágrafo único - As Câmaras Temáticas deverão ter um coordenador, ratificado pela presidência do conselho, que ficará encarregado de presidir as reuniões da câmara, elaborar memorando a cerca dos trabalhos desenvolvidos e suas conclusões, fazendo, ainda, a comunicação entre a presidência do conselho e os demais componentes da câmara

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 128 (55) **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I sábado, 24 de março de 2018 – Página 84